

Edital N.º 295/2024

Manuel António da Mota Nunes, Dr., na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público, em virtude da realização da **Parada de Natal e do Desfile de Pais Natal**, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, por despacho datado de 18 de outubro de 2021, e em cumprimento do n.º 2 do art.º 9.º do Código de Estrada, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, em relação aos dias 15 e 22 de dezembro do corrente ano, na freguesia de Silvares, o seguinte: -----

No que respeita a trânsito nas freguesias de Cristelos e de Silvares é proibido: -----

No dia 15 de dezembro, entre as 14h00 e as 18h00, na Rua António Pereira Lousada, Rua Constituição da República, Praça das Pocinhas e na Avenida Cidade de Errenteria. -----

No dia 22 de dezembro, entre as 14h00 e as 16h30, na Rua Visconde de Alentém entre a Rua de Santo António e a Avenida Sá e Melo, e na Rua José Teixeira da Mota. -----

No que respeita a trânsito nas freguesias de Cristelos e de Silvares é condicionado: -----

No dia 15 de dezembro, entre as 14h00 e as 18h00, na Rua Lúcia Lousada, Travessa do Monte Pedroso, Rua Estrada da Bota, Rua Visconde de Alentém, Rua José Teixeira da Mota e na Praça da República. -----

No dia 22 de dezembro, entre as 15h00 e as 19h00, na Avenida Sá e Melo, Rua Lúcia Lousada, Avenida Hans Isler (até ao entroncamento com a Rua Dom Afonso Henriques), Rua Visconde Alentém, Praça da República, Rua Constituição da República, Praça das Pocinhas, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Palmira Meireles, Avenida Amílcar Neto, Rua General Humberto Delgado e na Rua José Paulino Freitas Neto. -----

Todos os veículos que se encontrem a infringir o presente edital serão rebocados. -----

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Lousada e Paços de Município, 28 de novembro de 2024

O Vereador do Pelouro de Trânsito,

(Manuel António da Mota Nunes, Dr.)